**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 57/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, Projeto de Lei em anexo, cuja súmula sintetiza o objeto em comento, sendo: "Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - COSIP, estendido pela EC 136/2025 de 09 de setembro de 2025, que alterou o dispositivo do artigo 76-B do ato das disposições constitucionais transitórias da Constituição Federal de 1988."

A desvinculação será revertida para a fonte livre do tesouro municipal, em cumprimento a Lei, e será utilizada para incrementar os serviços prestados a população em diversas áreas. Este, portanto é o interesse do ente público, razão pela qual, a valorosa contribuição da casa de leis é o que se espera para o desenvolvimento do Município de Cabrobó.

Pelo acima exposto, solicitamos aos nobres Vereadores desta Augusta Casa das Leis, a aprovação do projeto de lei ora posto ao crivo deste Poder Legislativo, em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa Legislativa.

Cabrobó, 25 de novembro de 2025.

**Elioenai Dias Santos Filho**
**Prefeito**

Ao
Exmo. Sr. Paulo Gonçalves do Nascimento
Presidente da Câmara de Vereadores de Cabrobó (PE)



Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/DC28-A5DB-0843-FBF7 e informe o código DC28-A5DB-0843-FBF7

PROJETO DE LEI Nº 57/2025

Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - COSIP, estendido pela EC 136/2025 de 09 de setembro de 2025, que alterou o dispositivo do artigo 76-B do ato das disposições constitucionais transitórias da Constituição Federal de 1988.

O **Prefeito do Município de Cabrobó**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º**. Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a desvincular até 31 de dezembro de 2032, 50% e 30% da receita corrente proveniente da Contribuição de Serviços de Iluminação Pública – COSIP, inclusive dos saldos existentes no momento da publicação desta lei, em conformidade com o artigo 76-B do Ato das disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, alterado pela EC 136/2025, sendo:

I- 50% (cinquenta por cento), até 31 de dezembro de 2026; e

II- 30% (trinta por cento), de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2032.

**Parágrafo Único**. Os recursos oriundos da desvinculação a que se refere o caput deste artigo deverão ser transferidos para conta bancária de livre movimentação do Tesouro Municipal.

**Art. 2º**. Fica autorizado o remanejamento e a adequação das leis orçamentárias por ato do Poder Executivo, em decorrência da presente lei.

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 2.327/2024.



Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/DC28-A5DB-0843-FBF7 e informe o código DC28-A5DB-0843-FBF7

Gabinete do Prefeito do município de Cabrobó, em 25 de novembro de 2025.

**Elioenai Dias Santos Filho**
**Prefeito**

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/DC28-A5DB-0843-FBF7 e informe o código DC28-A5DB-0843-FBF7

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DC28-A5DB-0843-FBF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO (CPF 064.XXX.XXX-05) em 25/11/2025 18:34:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/DC28-A5DB-0843-FBF7